



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANO X — Nº 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1968

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 20 de março de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Alteração Contratual:

A-68-716 — Casaforte — Corretora de Valores Ltda. — De 17 de novembro de 1967.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67-3.773 — Estimulo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — Até 16 de março de 1970.

Retificação

No Diário Oficial de 1.3.68, Seção I — Parte II, página 469, 4ª coluna: logo após a linha 8,

Acrescente-se:

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 14 de março de 1968, indeferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Autorização para emitir cheques de viagem

Nº 600-67 — Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. — Porto Alegre — (RS.)

Nº 1.061-67 — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A. — Recife (PE.)

RESOLUÇÃO Nº 469-1-68

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-695-65 e do Ofício G-26, de 8 de janeiro de 1968, bem como o que ficou deliberado na sua 469ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de janeiro de 1968, resolve:

I — Homologar a autorização concedida pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis à COIDRA S. A. Hidráulica e Terraplenagem para substituir por Fiança Bancária, a caução, no valor de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), correspondente ao conhecimento-recebido nº 197.225, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, e seus reforços no valor de NCr\$ 203.862,01 (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros novos e um centavo), referente à Concorrência Pública para as obras de restabelecimento das profundidades do Porto de Recife, no Estado de Pernambuco.

II — Determinar a devolução do conhecimento-recebido nº 107.225, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Pública citada no item I.

Sala das Reuniões, 9 de janeiro de 1968. — H. Araujo Goes.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — o terreno acrescido de marinha situado na Avenida das Democráticas, lote 16 da quadra 3, na vila Turismo, no Estado da Guanabara, em nome de Samuel Yalom;

2 — fração ideal do terreno de marinha situado na Rua Sacadura Cabral, nº 117, correspondente ao apartamento 508, no Estado da Guanabara, em nome de Moacyr Coutinho.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 9 de janeiro de 1967. — H. Araujo Goes.

RESOLUÇÃO Nº 470.1-68 — EM 12 DE JANEIRO DE 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-327-67 e DNPVN-15.894, de 1967 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro bem como o que ficou deliberado na sua 470ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de janeiro de 1968, resolve

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do Art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1945, favoravelmente no pedido de aforamento do terreno de marinha situado na Praia de Icarai nº 275, em Niterói no Estado do Rio de Janeiro, em nome de Hebe dos Santos Aflictos.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 1968. — H. Araujo Goes.

RESOLUÇÃO Nº 470.2-68 — DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-376-65 e DNPVN 4-

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

1. Geraldo de Souza matrícula nº 20.533, em vaga originária de aposentadoria de João Lino Salomon: II — Oficial de Administração — AF.201 — DE 12.A a 14.B:

2. José Martins, matrícula número 12.098 em vaga decorrente de promoção de Walter de Oliveira;

3. Welfe Duque Estrada Carvalho, matrícula nº 2.221, em vaga decorrente de promoção de Márcio Guimarães Ribeiro;

4. José Cipriani Gomes, matrícula nº 763, em vaga decorrente de promoção de Geralda Caetano Gasparini;

5. Benedita Saustiano Girardelli, matrícula nº 638, em vaga decorrente de promoção de Loli Gonçalves Costa;

6. Francisco Fernando de Castro Leno, matrícula nº 6.588, em vaga decorrente de promoção de Dilermando Pereira;

15.873-67 e o que ficou deliberado na sua 470ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 1968, resolve:

Aprovar o Termo de Liquidação de 24 de outubro de 1967, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente à dragagem de aprofundamento dos canais de acesso do Rio Guana, no mesmo Estado, onde ficou declarada a elevação do preço da obra, de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 696.681,55 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos), em virtude da complementação dos serviços anteriormente previstos visando melhores condições dos referidos canais.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 1968. — H. Araujo Goes.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

1. Geraldo de Souza matrícula nº 20.533, em vaga originária de aposentadoria de João Lino Salomon: II — Oficial de Administração — AF.201 — DE 12.A a 14.B:

2. José Martins, matrícula número 12.098 em vaga decorrente de promoção de Walter de Oliveira;

3. Welfe Duque Estrada Carvalho, matrícula nº 2.221, em vaga decorrente de promoção de Márcio Guimarães Ribeiro;

4. José Cipriani Gomes, matrícula nº 763, em vaga decorrente de promoção de Geralda Caetano Gasparini;

5. Benedita Saustiano Girardelli, matrícula nº 638, em vaga decorrente de promoção de Loli Gonçalves Costa;

6. Francisco Fernando de Castro Leno, matrícula nº 6.588, em vaga decorrente de promoção de Dilermando Pereira;

III — Escriturário — AF-203 — De 8 A a 10.B:

7. Helena de Almeida Silva, matrícula nº 1.811, em vaga decorrente de transferência de Delacir Ramos Martins Rocha;

8. Wilson Maurício Rodrigues, matrícula nº 15.733 em vaga originária de aposentadoria de João Batista de Souza;

— As *R. Partições Públicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17h30 min., o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações do Poder Executivo Centralizado

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prejuízo ao usuário.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findara.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

9. Venício de Oliveira, matrícula nº 11.035, em vaga originária de aposentadoria de João de Deus;

10. José Marcos Mitraud de Castro Leite, matrícula nº 13.940, em vaga originária de falecimento de Mariana Flores Loweryens;

11. Ari Sarrapio, matrícula número 4.922, em vaga originária de aposentadoria de Leda de Souza Sales.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1966, resolve:

(Nº 13.CP — Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1969, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de março de 1968, por antiguidade, os seguintes servidores em antiguidade nas série de classes abaixo:

I — Oficial de Administração — AF.201 — De 12.A a 14.B:

1. René Gomes, matrícula número 4.877, em vaga decorrente de promoção de José Tibúrcio Pinto;

2. Plínio Galvão Costa França, matrícula nº 1.035, em vaga decorrente de promoção de Elza Magalhães Gomes Carneiro;

3. Márcio José Toscano de Mattos, matrícula nº 515, de José Gonzaga de Almeida, em vaga decorrente de promoção de José Gonzaga de Oliveira;

II — Escrivão — AF.202 — De 8.A a 10.B:

4. Geraldo Teneng Pereira, matrícula nº 18.152, em vaga originária de aposentadoria de Rita Cardoso Melo;

5. Maria das Dores Gonçalves Cavalcanti, originária de aposentadoria de Manoel, matrícula nº 20.443, em vaga originária de João Nunes.

Julio Ribeiro Gontijo.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e

tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Cor Issa designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964,

Nº 3.CA — Nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe de Inspetor do Movimento de Trens — F. 108.16, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Fiscais de Movimento de Trens — F. 109.15:

1. Antônio José da Silva, matrícula nº 5.334, em vaga motivada por aposentadoria de Josino de Carvalho Sobrinho;

2. José Alves Moreira, matrícula nº 5.803, em vaga motivada por aposentadoria de Murilo Patrício de Assis.

Julio Ribeiro Gontijo.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve,

Nº 4.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe de Fiscal do Movimento de Trens — F.109.15, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Controladores do Movimento de Trens — F.110.14:

1. Jonas Romão de Oliveira, matrícula nº 1.644 em vaga motivada por aposentadoria de Geraldo Leite;

2. Orlando Citti, matrícula número 5.079, em vaga motivada pela aposentadoria de José Rada.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966 e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve,

Nº 5.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de

outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Agente de Trem F.111, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Auxiliares de Trem F.112.8.B:

1. José Beraldo, matrícula número 6.160, em vaga decorrente da promoção de Basílio Pereira da Silva;

2. José Maria Seixas, matrícula nº 6.295, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Felício Pereira.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966 e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve de acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964,

Nº 6.CA — Nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "V" da série de classes Auxiliar de Estação — F.105, a partir de 31 de março de 1966, os Guardas de Estação F.106.5.B abaixo:

1. Geraldo Ferreira da Silva, matrícula nº 13.701, em vaga decorrente de promoção de Avelino de Paiva Azevedo;

2. Milton da Silva, matrícula número 17.369 em vaga decorrente de promoção de Bruno Fernandes;

3. José Antônio de Campos, matrícula nº 8.151, em vaga decorrente de promoção de Edival Gomes;

4. Marcos Carlos de Paiva, matrícula nº 5.232, em vaga decorrente da promoção de Benedito Ribeiro;

5. Luiz Ribeiro, matrícula número 5.047, em vaga decorrente de promoção de Sebastião Colósimo;

6. Job Mendes da Silva, matrícula nº 5.477, em vaga decorrente de promoção de Antônio Lemes de Souza;

7. José Parreira Malaquias, matrícula nº 4.277, em vaga decorrente de promoção de Uíras Alves da Silva;

8. Manoel Ferreira de Almeida, matrícula nº 10.659, em vaga decorrente de promoção de Euclides Ferreira Filho;

9. Antônio Firmino Neto, matrícula nº 9.937, em vaga decorrente de promoção de Enos Lustosa Ferreira;

10. José Martins Coelho, matrícula nº 5.237, em vaga decorrente de promoção de José Julio da Silva;

11. José Alves Quintanilha, matrícula nº 5.213, em vaga decorrente de promoção de Afonso Bento Sobrinho;

12. Oscar Veloso da Silva, matrícula nº 4.946, em vaga decorrente de promoção de Mercemiro Oliveira e Silva;

13. Miguel Mesquita, matrícula nº 12.436 em vaga decorrente de promoção de Watson Barbosa Venga;

14. Antônio Ferreira de Araújo, matrícula nº 4.287, em vaga decorrente de promoção de Ozias Antonio de Oliveira;

15. João Cristóvão da Silva, matrícula nº 4.358, em vaga decorrente de promoção de Oswaldo Gomes Ferreira;

16. Sebastião Pereira da Silva, matrícula nº 4.994, em vaga decorrente de promoção de Sivaldo de Oliveira;

17. José Costa Sobrinho, matrícula nº 4.390, em vaga decorrente de promoção de José Maria Pereira;

18. José Lázaro Bernardo, matrícula nº 14.757, em vaga decorrente de promoção de José Salviano Dias.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve:

Nº 7.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Maquinista de Estrada de Ferro — F.121, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Auxiliares de Maquinista — F.122.8:

1. José Francisco Pinto, matrícula nº 13.075, em vaga originária do falecimento de Oscar Gervásio;

2. Dimitre Lopes dos Santos, matrícula nº 16.669, em vaga originária

a aposentadoria de José de Oliveira;
 3. José Pereira Filho matricula nº 21.553, em vaga decorrente de promoção de Benedito Alcebiades de Freitas;
 4. José de Alencar, matricula número 19.159, em vaga decorrente de promoção de Oswaldo Batista dos Santos;
 5. Edmond Serrão, matricula número 14.723, em vaga decorrente de promoção de Benito Mussolini de Paula;
 6. Jader Cunha, matricula número 13.200, em vaga decorrente de promoção de Geraldo Guimarães;
 7. Euclides de Melo Gomes, matricula nº 11.847, em vaga decorrente de promoção de José Maria Ribeiro;
 8. João Batista de Nazaré, matricula nº 21.978 em vaga decorrente de promoção de José Marcelino Neto;
 9. Alexandre do Carmo, matricula nº 11.583, em vaga decorrente de promoção de Ovidio Pereira de Andrade;
 10. Danúbio Gomes do Rosário, matricula nº 21.559, em vaga decorrente de promoção de Rodolfo de Avelar;
 11. Manoel de Moura, matricula nº 14.275, em vaga decorrente de promoção de Wilson de Paiva Cardoso;
 12. Antônio Rezende Soorano, matricula nº 14.180, em vaga decorrente de promoção de José Ferreira Sales Filho;
 13. José Modesto Filho, matricula nº 1.642, em vaga decorrente de promoção de Mário Gonçalves Lara;
 14. Iraci dos Santos, matricula nº 13.323, em vaga decorrente de promoção de Benedito Alves;
 15. Guilherme dos Reis, matricula nº 14.728, em vaga decorrente de promoção de Luiz Florêncio de Assis;
 16. Jair Masselli, matricula número 18.475, em vaga decorrente de promoção de Luiz Bento da Silva;
 17. Raimundo Marcelino de Carvalho, matricula nº 18.716, em vaga decorrente de promoção de Augusto Ribeiro da Silva;
 18. Jorge Luiz Gomes, matricula nº 15.159, em vaga decorrente de promoção de José Clemente;
 19. Wercilé Ferreira, matricula nº 1.739 em vaga decorrente de promoção de Waldir de Oliveira;
 20. João de Souza, matricula número 15.893, em vaga decorrente de promoção de Antônio Augusto de Oliveira;
 21. Manoel Prado, matricula número 12.175, em vaga decorrente de promoção de Sebastião dos Santos;
 22. José Juliacci, matricula número 8.451, em vaga decorrente de promoção de Oswaldo Geraldo de Souza;
 23. José Ramos, matricula número 15.743, em vaga decorrente de promoção de Cláudio José do Nascimento;
 24. José Matias de Rezende, matricula nº 13.729, em vaga decorrente de promoção de Francisco Ribeiro da Silva;
 25. Vicente Pedro Rosa, matricula nº 11.179, em vaga decorrente de promoção de José Maria de Campos Filho;
 26. Lázaro Fernandes Cândido, matricula nº 19.129, em vaga decorrente de promoção de Wilson Braz;
 27. Orlando Favares Moreira, matricula nº 13.770, em vaga decorrente de promoção de Cláudio Tibúrcio de Assis;
 28. Gaspar Pereira, matricula número 21.597, em vaga decorrente de promoção de Onofre Antônio dos Santos;
 29. Durvalina Maria, matricula nº 18.740, em vaga decorrente de promoção de Geraldo Januário;
 30. Otaviano Guimarães, matricula nº 16.381 em vaga decorrente de promoção de Américo Ribeiro Filho;
 31. Antônio Braulino dos Santos, matricula nº 16.278, em vaga decorrente de promoção de José Gabriel;
 32. Geraldo Pedro Gregório, matricula nº 15.466, em vaga decorren-

te de promoção de Sebastião Xavier de Paiva;
 33. Armando Moreira Cancelli, matricula nº 18.743, em vaga decorrente de promoção de José Olegário;
 34. José Leite Sobrinho, matricula nº 19.207, em vaga decorrente de promoção de Nilson Braz;
 35. Felipe Neri, matricula número 16.605, em vaga decorrente de promoção de Vicente Gonçalves de Souza.
 O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67 resolve:
 Nº 8.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe de Feitor de Turma Volante — F.124.9, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Feitores de Turma Fixa — F.125.7:
 1. Antônio Marcelino da Silva, matricula nº 12.679, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo Emílio Ferreira;
 2. Pedro Cândido de Oliveira, matricula nº 11.881, em vaga originária de aposentadoria de José Luiz dos Reis;
 3. Sebastião Martins, matricula nº 14.246, em vaga originária de aposentadoria de Henrique Francisco da Silva;
 4. José Alves dos Santos, matricula nº 13.178, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Corrêa;
 5. Antônio José de Souza, matricula nº 7.136, em vaga originária de aposentadoria de Francisco Marcelino de Carvalho;
 6. Jair Ferreira da Silva, matricula nº 14.716, em vaga originária de aposentadoria de Ramiro José de Rezende;
 7. Oscar Januário, matricula número 12.330, em vaga originária de aposentadoria de Meroveu Dois de Agosto;
 8. José Joaquim da Silva, matricula nº 10.847, em vaga originária de aposentadoria de Salviano Basílio;
 9. Expedito Luiz Ferreira, matricula nº 19.692, em vaga originária de aposentadoria de Zacarias Profeta da Silva;
 10. Paulo Lourenço de Camargos, matricula nº 13.438, em vaga originária de José Zambaldi;
 11. Jerônimo Romualdo Saldanha, matricula nº 19.282, em vaga originária de aposentadoria de José Evaristo de Paula;
 12. Valdecirio Machado, matricula nº 14.222, em vaga originária de aposentadoria de Antônio dos Santos;
 13. José Irineu de Almeida, matricula nº 13.582, em vaga originária de aposentadoria de Bento do Prado Brandão;
 14. José Martins Diogo, matricula nº 13.606, em vaga originária do falecimento de Joaquim Batista da Fonseca;
 15. Geraldo José dos Santos, matricula nº 3.631, em vaga originária de aposentadoria de Horácio Ramos dos Santos;
 16. Tarciso Silva, matricula número 18.014, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Marques;
 17. José Félix de Sousa, matricula nº 12.925, em vaga originária de aposentadoria de Acácio Lourenço Camargos;
 18. Antônio Severino, matricula nº 14.568, em vaga originária de aposentadoria de José Vital Diniz;
 19. Antônio Fernandes Maciel, matricula nº 6.489, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim Rosa Mendes;
 20. Benedito Alves Campos, matricula nº 13.960, em vaga originária de aposentadoria de João Faria;

21. Eduardo Antônio da Silva, matricula nº 14.291, em vaga originária de aposentadoria de Francisco Antônio Serra;
 22. José Pereira da Silva, matricula nº 8.886, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Tenório Neto;
 23. João Pereira de Melo, matricula nº 6.556, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim Amâncio;
 24. Martiniano Barbosa da Silva, matricula nº 11.497, em vaga originária de aposentadoria de Aristides Claudino Viana;
 25. Dorval Antônio Manoel, matricula nº 10.291, em vaga originária de aposentadoria de Mário Teodoro de Paula;
 26. Sebastião Marques da Silva, matricula nº 14.365, em vaga originária de aposentadoria de Ovidio Elpidio da Silva;
 27. Sebastião Moreira, matricula nº 11.880, em vaga originária de aposentadoria de Antero Teodoro da Silva;
 28. José Maria Rodrigues, matricula nº 8.958, em vaga originária de aposentadoria de Luziano Paiva Amaral;
 29. José Batista Alves, matricula nº 8.955, em vaga originária de aposentadoria de José Pinto;
 30. José Pinto Dias, matricula número 13.458, em vaga originária de aposentadoria de Dermeval Primo;
 31. Adão Barbato, matricula número 16.920, em vaga originária de aposentadoria de José Prindade da Silva;
 32. Sebastião Luzia da Silva, matricula nº 6.538, em vaga originária de aposentadoria de Anenor Rodrigues Ferreira;
 33. Vicente Adriano, matricula número 3.827, em vaga originária de aposentadoria de José Antonio Gaia;
 34. Jospertino Ramos da Silva, matricula nº 14.052, em vaga originária de aposentadoria de José Alexandre;
 35. José Campos de Freitas, matricula nº 13.377, em vaga originária de aposentadoria de José Luciano;
 36. Domingos Francisco, matricula nº 8.413, em vaga originária de aposentadoria de José Jordão da Silva;
 37. Joel José da Silva, matricula nº 12.860, em vaga originária de aposentadoria de Lino Mufato.
 O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67 resolve:
 Nº 9.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe de Inspetor de Tráfego Ferroviário — F.101.16 a partir de 31 de março de 1966, os seguintes servidores:
 1. José Pinto de Carvalho — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15, matricula nº 10.603, em vaga originária de aposentadoria de Euclides Ferreira;
 2. Alceste Dutra da Silva — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15 matricula nº 4.289, em vaga originária de aposentadoria de Narciso da Silva Júnior;
 3. Jorge Costa — Chefe de Estação F.103.14.C, matricula nº 4.838, em vaga originária de aposentadoria de Lívio da Silva Maia;
 4. Carlos Dionísio de Oliveira — Chefe de Estação — F.103.14.C matricula nº 9.982, em vaga originária de aposentadoria de Djalma Cardoso;
 5. Newton Pedrosa — Chefe de Estação F.103.14.C, matricula nº 9.827, em vaga originária de aposentadoria de Josino Lino Costa;
 6. Luiz Alves de Abreu — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15, matricula nº 10.106, em vaga originária de aposentadoria de José da Silva Paz;

7. Geraldo Dias Pinto — Fiscal de Tráfego Ferroviário — F.102.15, matricula nº 5.304, em vaga originária de aposentadoria de Dielermundo Brandão;
 8. Luiz Reis Nogueira — Fiscal de Tráfego Ferroviário — F.102.15, matricula nº 3.395, em vaga originária de aposentadoria de Ervandalo da Costa Rios;
 9. Geraldo Caetano — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15, matricula nº 9.938, em vaga originária de aposentadoria de Corbiniano Sales de Paiva;
 10. José Moreira Filho — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15, matricula nº 9.710, em vaga originária de aposentadoria de José Benedito de Souza;
 11. Tancredo Silva — Chefe de Estação F.103.14.C, matricula nº 5.133, em vaga originária de aposentadoria de Antônio Barbosa;
 12. Bianor Ferreira Neto — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15, matricula nº 4.457, em vaga originária de aposentadoria de Cincinato Alves dos Reis;
 13. Euclides Ribeiro da Silva — Fiscal de Tráfego Ferroviário F.102.15, matricula nº 9.754, em vaga originária de aposentadoria de Nestor Carlos da Silva;
 14. Antônio José de Moura — Fiscal de Tráfego Ferroviário — F.102.15, matricula nº 9.921, em vaga originária de aposentadoria de Elpidio de Lima.
 O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67 resolve:
 Nº 10.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" das séries de classes abaixo, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Auxiliares de Artífice A.202.5
 I — Mecânico de Máquinas — A.1306 3.A:
 1. Sebastião de Paula Dias, matricula nº 16.003, em vaga originária do falecimento de Antônio Evangelista da Silva;
 2. Geraldo Gonçalves, matricula nº 17.703, em vaga originária do falecimento de Hélio Ribeiro;
 3. Geraldo Rodrigues da Costa, matricula nº 10.268, em vaga decorrente de promoção de Aurandir Carpinete;
 4. Argibes José da Silva, matricula nº 17.217, em vaga decorrente de promoção de Osmundo Santana;
 II — Ferreiro — A.1703 3 A
 5. Sebastião dos Santos, matricula nº 16.171, em vaga decorrente de promoção de Amado de Carvalho
 O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1966, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve:
 Nº 11.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte II (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Almoxtarife — AF.101, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Armazenistas AF.102.10.B:
 1. Sebastião de Paula, matricula 2.682, em vaga originária de aposentadoria de Henrique Gonçalves de Carvalho;

2. Luiz Ferreira Pinto, matrícula nº 2.694, em vaga originária de aposentadoria de Gonçalo Lima;

3. Evandro Pessoa, matrícula número 20.393, em vaga decorrente de promoção de Geraldo Antonio de Souza;

4. Vitório Montrezor Filho, matrícula nº 20.530, em vaga decorrente de promoção de Ildeu Boaventura de Castro;

5. Geraldo Emídio da Silva, matrícula nº 11.697, em vaga decorrente de promoção de Edson Pereira Chula.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve:

Nº 12.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Porteiro — GL.302, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Auxiliares de Portaria:

1. Sebastião Ferreira dos Santos, matrícula nº 20.304, em vaga decorrente de promoção de Expedito Tiago da Cruz;

2. Antônio Rodrigues, matrícula nº 12.019, em vaga decorrente de promoção de José Magalhães Neves;

3. Geraldo Paulo dos Passos, matrícula nº 3.410, em vaga decorrente de promoção de Vicente de Paula Fernandes;

4. Geraldo Esperidião, matrícula nº 14.316, em vaga decorrente de promoção de Olavo Augusto da Costa;

5. Enoc Raimundo, matrícula número 6.952, em vaga decorrente de promoção de Jacir Lopes;

6. José Pinto de Oliveira, matrícula nº 6.170, em vaga decorrente de promoção de José Batista Ribeiro;

7. Benedito Francisco, matrícula nº 6.788, em vaga decorrente de promoção de José Mayrink;

8. Gerson Tavares de Pinho, matrícula nº 12.138, em vaga decorrente de promoção de Silvestre Máximo;

9. João Francisco de Andrade, matrícula nº 7.648, em vaga decorrente de promoção de Luiz Gonzaga Jacomini.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve:

Nº 13.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Auxiliar de Portaria GL.303, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Serventes GL.104.5:

1. João Vicente, matrícula número 18.230, em vaga originária do falecimento de José Marciano de Oliveira;

2. Geraldo Hipólito de Oliveira, matrícula nº 19.330, em vaga decorrente de promoção de José Acácio;

3. Vitor Marcelino, matrícula número 15.703, em vaga decorrente de promoção de Albanito Paulo de Moraes;

4. Jaci Duarte, matrícula número 12.589, em vaga decorrente de promoção de Joaquim Ferreira de Meszies;

5. Luiz Celestino da Silva, matrícula nº 10.463, em vaga decorrente de promoção de José Luz de Andrade;

6. José Marcelino dos Santos, matrícula nº 2.691, em vaga decorrente de promoção de Francisco Ferreira Alves.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve:

Nº 14.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1966, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Mestre — A.1301, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes servidores:

1. José Kersul — Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303.12.D, matrícula nº 3.289, em vaga decorrente de promoção de Altino Moreira de Avelar;

2. José Elias de Souza — Caldeireiro A.1701.12.D, matrícula número 7.554, em vaga decorrente de promoção de Oswaldo Gonçalves;

3. Carlos Luiz Teixeira — Eletricista Operador A.803.12.D matrícula nº 8.824, em vaga decorrente de promoção de João Teixeira Lemos;

4. Lázaro Ramos Pinto — Carpinteiro A.601.12.D, matrícula número 9.423, em vaga decorrente de promoção de Vicente de Carvalho;

5. Vicente Augusto de Souza — Eletricista Operador A.803.12.D, matrícula nº 7.597, em vaga decorrente de promoção de José Mafalde;

6. Benedito Francisco dos Santos — Mecânico de Máquinas A.1306.12.D matrícula nº 3.232, em vaga decorrente de promoção de Acilina Bento Carneiro;

7. Carlos Alves de Faria Neto — Mecânico de Máquinas A.1306.12.D, matrícula nº 2.909, em vaga originária de falecimento de Guioberto Lopes;

8. José Adelino de Oliveira — Impressor A.407.12.D, matrícula número 1.411, em vaga originária de aposentadoria de José Antônio da Silva;

9. Sebastião Jacinto do Coulo — Mecânico de Máquinas — A.1306.12.D matrícula nº 11.030, em vaga originária de aposentadoria de José Alves dos Santos;

10. Geraldo Henrique do Vale — Mecânico de Máquinas A.1306.12.D, matrícula nº 6.623, em vaga decorrente de promoção de Alexandre Benedito dos Santos;

11. Alberto Monteiro da Sé — Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1313.12.D, matrícula nº 8.349, em vaga decorrente de promoção de José Benedito Serafim;

12. Antônio Camilo de Almeida — Mecânico de Máquinas — A.1306.12.D matrícula nº 6.931, em vaga decorrente de promoção de Antônio Benedito de Souza;

13. João Gualberto Teixeira — Mecânico de Máquinas — A.1306.12.D, matrícula nº 2.336, em vaga originária de aposentadoria de Altivo Conceição;

14. João Silva — Soldador A.1706.12.D, matrícula nº 6.648, em vaga originária de falecimento de Paulo Fonseca e Silva;

15. Fábio de Souza — Ferreiro .. A.1703.12.D, matrícula nº 9.675 em vaga originária de aposentadoria de Vitor Custódio de Abreu;

16. Javert Marcondes — Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303.12.D, matrícula nº 11.041, em vaga decorrente de promoção de Raimundo Galvão;

17. Paulo Teodoro de Souza — Impressor A.407.12.D, matrícula número 1.415, em vaga decorrente de promoção de Edward Carmelino Gomes;

18. Messias Gonçalves Mascarenhas — Soldador A.1706.12.D, matrícula nº 2.347, em vaga decorrente de promoção de Antônio Linhares Neves.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe

confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA 67, resolve:

Nº 16.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe de Fiscal de Tracção — F.119.15, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes servidores, ocupantes da classe e série de classes abaixo:

I — Encarregado de Depósito de Locomotivas — F. 120.13:

1. — Custódio Pereira Pato, matrícula nº 8.274, em vaga originária de aposentadoria de João Pereira de Oliveira;

II — Maquinista de Estrada de Ferro F.121.14.C:

2. Joaquim Zacarias Corgozinho, matrícula nº 3.156, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo dos Santos;

3. Geraldo Olimpio da Silva, matrícula nº 6.974, em vaga originária de aposentadoria de Alfredo Gonçalves;

4. Dias Duarte Silva, matrícula número 8.332, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim Valério de Freitas;

5. Oswaldo de Freitas, matrícula nº 11.175, em vaga originária de aposentadoria de Francisco Miranda;

6. Alencar Fonseca de Almeida, matrícula nº 11.223, em vaga originária de aposentadoria de José Longo;

7. Joaquim Eduardo da Silva, matrícula nº 11.158, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Ferreira da Fonseca;

8. João Nascimento, matrícula número 3.024, em vaga originária de aposentadoria de Vicente Assunção de Oliveira;

9. Dante Mangia, matrícula número 8.801, em vaga originária de aposentadoria de Vicente Emiliano;

10. Geraldo de Brito, matrícula número 11.880, em vaga originária de aposentadoria de Adamastor Luiz Gomes;

11. Antônio Rodrigues Bravo, matrícula nº 2.443, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo de Souza;

12. Efraim Justino dos Santos, matrícula nº 1.766, em vaga originária de aposentadoria de José Teodoro;

13. Olavo Borges, matrícula número 6.768, em vaga originária de aposentadoria de Orzelino José do Nascimento;

14. Jesus José de Souza, matrícula nº 3.075, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Luiz Ferreira;

15. Horácio Bueno da Silva, matrícula nº 8.812, em vaga originária de aposentadoria de Emídio José de Melo Filho;

16. Anísio Marques, matrícula número 6.764, em vaga originária de aposentadoria de Alberto Lopes dos Santos;

17. Arcecho Ferreira Filho, matrícula nº 13.103, em vaga originária de aposentadoria de João Faria;

18. João Teodoro da Silva, matrícula nº 3.331, em vaga originária de aposentadoria de Alberto Madureira;

19. Raul Alves, matrícula número 2.993, em vaga originária de aposentadoria de José Rodrigues Marques;

20. Alberico Assunção, matrícula nº 11.132, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Alves;

21. Sebastião José dos Santos, matrícula nº 11.168, em vaga originária de aposentadoria de Aristeu Mendes Gonçalves;

22. Joaquim Cesário, matrícula número 8.787, em vaga originária de aposentadoria de Raul Lopes dos Santos;

23. Poitbio Luiz da Silva, matrícula nº 8.411, em vaga originária de aposentadoria de José Filordi;

24. Geraldo Gonçalves, matrícula nº 5.646, em vaga originária de aposentadoria de Augusto Delfino;

25. Lázaro Marcelino da Silva, matrícula nº 1.769, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 17.CA 63

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5.CA-67, resolve:

Nº 17.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Mestre de Linha — F.123, a partir de 31 de março de 1966, os seguintes Feitores de Turma Volante F.124.9:

1. Orlando José de Almeida, matrícula nº 13.413, em vaga proveniente da aposentadoria de Cicero Maia;

2. Luiz Rezende de Oliveira, matrícula nº 12.867, em vaga proveniente da aposentadoria de Luiz Bittencourt;

3. José Augusto de Almeida, matrícula nº 3.563, em vaga proveniente da aposentadoria de Manoel Iba;

4. Luiz Ferreria de Oliveira, matrícula nº 4.185, em vaga decorrente de promoção de José Lucas Salviano;

5. Antônio Marques Garcia, matrícula nº 4.073, em vaga decorrente de promoção de Geraldo Marques Garcia;

6. Francisco Vicente, matrícula número 4.627, em vaga decorrente de promoção de José Teodoro de Souza;

7. Manoel Ildefonso Torres, matrícula nº 10.827, em vaga decorrente de promoção de Joaquim Corrêa de Moura, — *Julio Ribeiro Gontijo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 62 — Dispensar, Josué Franco de Toledo Técnico em Economia e Finanças nível 21, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, à disposição desta Comissão da função de Agente da CFP, no Estado de São Paulo, designado pela Portaria CFP

DE-SA nº 329, de 29-11-1966. — José Eugenio Branco Lafèvre.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 71 — Delegar competência ao Sr. Augusto Fleuss Calvet, para no

interesse da Delegacia Regional Centro, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro de recursos orçamentários próprios, ou disponíveis:

1) realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2) requisitar às empresas de transportes ferroviários, rodoviários, marítimo, fluvial e aéreo, no território nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, com ou sem leito, poltrona, transporte em geral e armazenagens;

3) para, dentro de sua área de jurisdição, praticar os atos administrativos necessários à continuidade dos serviços a cargo das Agências da Caixa de Crédito da Pesca, em processo de extinção, inclusive o controle e a gestão econômica-financeira;

4) conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5) elaborar folhas de pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter e efetuar os respectivos pagamentos;

6) fazer designações para chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7) conceder todas as licenças previstas no Capítulo 4º da Seção I do Estatuto dos Funcionários;

8) transferir funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9) para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10) declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência. — *Antônio Maria Nunes de Souza.*

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962.

Considerando

a) A necessidade de coordenar a execução de pesquisas sobre recursos pesqueiros da área que constitui a plataforma do Estado do Rio Grande do Sul;

b) que, na área acima mencionada, ocorrem as maiores concentrações de pescado do litoral brasileiro, fazendo-se mister avaliar esses recursos, no sentido de permitir a sua racional exploração;

c) que, para isso, é imperiosa a necessidade da constituição de um grupo permanente de pesquisadores, com a suficiente flexibilidade para a consecução de seus objetivos, resolve:

Nº 124 — Art. 1º Instituir o Grupo Especial para execução de pesquisas marítimas e lacustres, com sede na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, ficando para tanto, designado Boaventura Nogueira Barcelos, Biologista nível 20-A, do Quadro Especial da Universidade do Rio Grande do Sul, posto à disposição desta Superintendência, para chefiar o referido grupo.

§ 1º O Chefe do Grupo Especial terá as atribuições de:

a) dirigir os trabalhos técnicos e administrativos;

b) movimentar os recursos que forem destinados ao grupo, para execução do Programa específico, aprovado pelo Superintendente;

c) contratar pessoal temporário, técnico-científico e auxiliares, obedecendo as normas vigentes e de acordo com o programa específico, mencionado na alínea anterior, pessoal esse que jamais terá vínculo empregatício com a SUDEPE;

d) autorizar todas as medidas necessárias à execução das finalidades do grupo.

Art. 2º Designar o Sr. João Luiz Libório Grafalha, Técnico de Laboratório nível 12-A do quadro especial

da Universidade do Rio Grande do Sul, posto à disposição desta Superintendência, para substituir o Chefe do grupo nos seus impedimentos e viagens.

Art. 3º Subordinar tecnicamente o Grupo ao Departamento de Serviços Básicos.

Art. 4º Vincular as prestações contábeis de suas despesas à Delegacia Regional Sul, SUDEPE.

Art. 5º Declarar o grupo especial autorizado a recolher as informações estatísticas previstas no art. 19 e seu parágrafo único, e artigo 93, do Decreto-lei nº 21, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Antônio Maria Nunes de Souza.*

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2

Em 14 de fevereiro de 1968

A Junta Executiva do Conselho Regional de Técnicos de Administração, da 7ª Região, no uso de suas atribuições regulamentares constante da Lei nº 4.769 de 9.9.1965 e Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Designar o Conselheiro Ney Robinson Suassuna para relatar o projeto do Quadro de Pessoal do CRTA;

Art. 2º Designar o Conselheiro Aloysio Hammerli para relatar o projeto de Regimento Interno do CRTA;

Art. 3º Determinar ao Secretário Administrativo que diligencie quanto a abertura de conta no Banco do Brasil S.A.;

Art. 4º Aprovar a Ordem dos Trabalhos para as reuniões ordinárias

Art. 5º Aprovar a comunicação às autoridades, da instalação e composição da Mesa Diretora do CRTA.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1968. — *A. Nogueira de Faria,* Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 56-68

Determinações de Serviço

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 390, de 15.3.68 — Designa Jair da Silva Gama, 506.131, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Consignações e Averbações da Divisão de Pagamento, 6-F; 391, de 15.3.68 — Dispensa Adalgisa de Mendonça Freitas, 100.735, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Recepção do PLRP, 4-F, designando-a para exercer a função gratificada de Assessor-Administrativo da PLR, 4-F; 392, de 15.3.68 — Dispensa Nancy Antonia Heiter Ruff, 408.673, da função gratificada de Chefe da Seção de Consignações e Averbações, 6-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Controle, 6-F; 393, de 15.3.68 — Dispensa Ilda de Faria Aguiar, nº 401.890, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Controle, 6-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Recepção do PLRP, 4-F.

usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 125 — Designar o Inspetor de Caça e Pesca, nível 11-A, Waldir Pereira Pinto, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Registros do Serviço de Pesca, desta SUDEPE, nos termos do Decreto nº 53.023, de 23 de março de 1936.

Nº 126 — Conceder dispensa a Heitor Bruno Battersini dos encargos de Chefe da Turma de Equipamento de Ensino da Seção de Ensino da DT-DSB-SUDEPE.

Nº 132 — Aposentar, de acordo com os termos do § 1º do artigo 100 da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 101, inciso I, letra a, Maria do Espírito Santo Mariano, matrícula nº 1.152.559, no cargo de Oficial de Administração nível "14-B" — *Antônio Maria Nunes de Souza.*

lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do CI em sessão de 21-2-68 (1184ª), e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 3.245-66, resolve:

Nº 576 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, inciso II e 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aluizio de Souza Moura, ponto nº 570, matrícula número 1.912.261, ocupante do cargo de Médico TC-301.22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE nº 8.684-67, resolve:

Nº 577 — Exonerar em decorrência de opção, Habib Dahia, Cirurgião Dentista TC-901.20-A, do Quadro de Administração Central — AC, ponto nº 6.863, matrícula nº 2.124.116, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 183, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE-nº 677-68, resolve:

Nº 578 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1966, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.730, de 12 de julho de 1960, combinado com os Decretos números 53.490/64 e ... 60.611/67, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Serie de Classes de Técnico de Mecanização — AF-401 — 16.B. — Por Merecimento.

Diretor de Carvalho Miranda ponto nº 2.652, matrícula nº 2.035.655, da classe AF-401 — 14.A à classe AF-401 — 16.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Fraga, conforme Portaria nº 807, de 6.6.68, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 20.6.66.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do CI em sessão de 21.2.68 (1.184ª), e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 14.282-67, resolve:

Nº 579 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, inciso II e 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e parágrafo 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, acrescidos os proventos das vantagens previstas nos artigos 10 e 34 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Alvaro Juracy Lopes Norat, ponto nº 721, matrícula nº 1.630.231, ocupante do cargo de Médico TC-301-22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

RESOLUÇÃO Nº SG-39, DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e o constante do processo número 10.328-68, resolve:

Designar Orlando Leite Carramillo, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.900.865, para substituir Miguel de

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Resolução INPS nº 60-68

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 236, de 6.3.68 — Nomeia Manoel de Almeida, 100.360, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, 5-C, no SSJ, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Assistente do Departamento de Benefícios (B), 4-C, no SSI; 240, de 6.3.68 — Nomeia Yara Dutra Violante, 401.739, Agregada, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretor de Departamento e Controle da Perícia Médica, ficando, consequentemente, exonerada do cargo em comissão de Assistente Técnico, 5-C, no Grupo de Planejamento e Normas.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 263, de 12.3.68 — Dispensa José Alberto Feitosa de Alencar, número 705.013, da função de confiança de Encarregado de Posto (S), 8-FC, na Agência em Penedo, e designa Maria de Lourdes Silva, 410.829, para exercer a referida função de confiança; 264, de 12.3.68 — Designa Dermeval Oliveira da Silva, 101.221, para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (B), 8-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 1.107, de 4.3.68 — Exonera a pedido, a partir desta data, José Portela, 407.709, do cargo em comissão de Agente (I), 10-C, na Agência em Jequié.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 854, de 6.3.68 — Exonera Juarez Porcellis Jacom, 302.829, do cargo em comissão de Agente (F), 11-C, na Agência em Cacequi; 855, de 6.3.68 — Nomeia José Urandil dos Santos Gonçalves, 304.192, para exercer o cargo em comissão de Agente (F), 11-C, na Agência em Cacequi.

Prado Filho, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Almoxarifado Sede (CMA), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução SG-nº 24 de 16 de março de 1967, publicada no DI-nº 66 67. — Joaquim Ribeiro de Sousa, Diretor.

Relação nº 61-68

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, e tendo em vista o que consta do processo número 18.339-67 resolve:

Nº 586 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, § 1º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Durval Rosa Borges, Médico nível 21, matrícula nº 2.111.110, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do CD em sessão de 13.3.68 (1.186.ª) e tendo em vista o que consta do processo HSS nº 3.210-67, resolve:

Nº 587 — Aposentar, de acordo com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961 e com as vantagens do art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 Solidônio Cavalcanti Lacerda, ponto nº 340, matrícula nº 1.791.888, ocupante do cargo de Médico TC-801.22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do proc. HSE nº 2.851-68, resolve:

Nº 593 — Exonerar Sebastião Ernani de Almeida Bentes, símbolo 4-C, ponto nº 378, matrícula nº 1.236.923, do cargo em comissão, símbolo 4-C de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 594 — Nomear Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas, Médico TC-801.21-A, ponto nº 981, matrícula nº 1.993.835, para exercer o cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 595 — Exonerar Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas, Médico TC-801.21-A, ponto nº 981, matrícula nº 1.993.835 do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 596 — Nomear Luiz Octavio de Mesquita Leão, Médico TC-801.21-A, ponto nº 5.353, matrícula nº 1.912.262, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de

Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt da Divisão Médica — RHS, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Relação nº 63-68

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 considerando a decisão do C. D. em sessão de 5.3.68 (1.185ª), e tendo em vista o constante do processo nº 5.231-68, resolve:

Nº 607 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 177, parágrafo 1º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a João de Oliveira Melo, Médico, nível 22-B matrícula 1.556.142.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo HSE nº 7.480-67, resolve:

Nº 608 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Guilherme Martins Perdigão, ponto nº 2.639, matrícula nº 2.005.040, ocupante do cargo de Laboratorista P-1602.8-A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, considerando a decisão do CD em sessão de 20.3.68, e tendo em vista o constante do processo nº 6.588-68 e apenso, resolve:

Nº 609 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º do art. 177, da Constituição do Brasil e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Sancho de Bittencourt Berenguer, Professor de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.309.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, considerando a decisão do CD em sessão de 20-3-68, e tendo em vista o constante do processo nº 9.141-68 e apenso, resolve:

Nº 610 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º do art. 177, da Constituição do Brasil e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Herclício Ferreira Benvindo, Procurador de 1ª Categoria, matrícula número 1.910.963.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, considerando a decisão do CD em sessão de 20.3.68, e tendo em vista o constante do proc. nº 3.638-68 e apensos, resolve:

Nº 611 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º do art. 177, da Constituição do Brasil e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Tercio Cesar de Queiroz, Procurador de 1ª Categoria, matrícula número 1.344.922.

Relação nº 66, de 1968

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 5.3.68 (1.185ª), e ten-

do em vista o constante do processo nº 1.013-68, resolve:

Nº 626 -- Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 139, da Constituição Federal, a Danilo Lobo Torrealba, Procurador de 1ª Categoria, matrícula 1.900.233. — Tarciso Mata, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO Nº 7-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 11 de março de 1968, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros, resolve:

I — Aprovar o orçamento programa da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para 1968, bem como o destaque da importância de NCr\$ 3.227.711,57 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e onze cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) do produto da arrecadação do imposto sobre operações financeiras, na forma prevista no Artigo 39 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, conforme constante do processo CNSP 048-68-E.

II — Recomendar uma melhoria da relação despesa de custeio, despesa de capital, no próximo orçamento da SUSEP.

Rio de Janeiro, 1-1 de março de 1968. — Presidente Hélio José da Costa Lanna. — Conselheiro Murilo Bastos Belchior. — Conselheiro Ruy da Silveira Britto. — Conselheiro Murilo Alberto da Gama Rodrigues. — Conselheiro Raul de Sousa Silveira. — Conselheiro Anísio de Alcântara Rocha. — Conselheiro Jorge Oscar de Mello Flores. — Conselheiro Roberval de Vasconcellos.

Confere com o original. — Maurício Alves de Castilho, Respondendo pela Secretaria do CNSP.

RESOLUÇÃO Nº 8-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), tendo em vista o que ficou deliberado na sessão desta data, nos termos do art. 20 do Regimento Interno do C. N. S. P., resolve:

Aprovar as seguintes normas para a fixação dos Limites das Sociedades Seguradoras:

Art. 1º Os Limites abrangidos pela presente Resolução são:

a) Limite de Operações (L.O.) — Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, art. 36, alínea d;

b) Limites Técnicos (L.T.) — Idem, art. 79;

c) Limite Legal (L.L.) Idem, artigo 32, inciso XI.

§ 1º Para cada Sociedade Seguradora será anualmente fixado, de conformidade com os princípios estabelecidos nesta Resolução, um único Limite de Operações (L.O.).

§ 2º Os Limites Técnicos (L.T.) para as várias carteiras das Sociedades Seguradoras não poderão ser superiores, qualquer que seja o ramo de Seguro considerados, aos respectivos Limites de Operações.

§ 3º O Limite Legal (L.L.) é o Limite de Operações para as Sociedades Seguradoras que se constituírem

Art. 2º O Limite de Operações (L.O.) fixado anualmente pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para cada Sociedade Se-

guradora, não poderá ser superior ao dado pela fórmula:

$$L.O. = 120.000 (1,25 - \frac{4.650}{a + 4.000})$$

onde "a" é o Ativo Líquido expresso em milhares de cruzeiros novos, conforme definido nesta Resolução, e L.O. é o Limite procurado, em cruzeiros novos.

§ 1º O valor do L.O. será sempre arredondado para centenas de cruzeiros novos.

§ 2º Para as Sociedades Seguradoras, cuja Ativo Líquido for inferior a NCr\$ 14.000,00, o L.O. será fixado pela SUSEP, não podendo ser superior a NCr\$ 5.000,00.

§ 3º Os Limites de Operações aplicam-se durante um período de 12 (doze) meses entre 1º de julho de um ano e 30 de junho do ano seguinte, com base no balanço do exercício anterior ao do início do período prevalecendo para o período de janeiro a junho de 1968 os Limites vigentes em dezembro de 1967.

Art. 3º Considera-se Ativo Líquido, para os efeitos da determinação do Limite de Operações, a diferença entre os valores de Ativo e Passivo, enumerados a seguir:

Valores Ativos

a) Depósitos em Bancos no País, b) Títulos da Dívida Pública Federal Interna;

c) Títulos da Dívida Pública Externa;

d) Títulos da Dívida Pública Interna, Estadual ou do Distrito Federal, cuja cotação não seja inferior a 70% do valor nominal;

e) Títulos que gozem de garantia da União, dos Estados ou do Distrito Federal, satisfazendo as condições do item anterior;

f) Títulos que gozem de garantia do BNDE e/ou do BNH;

g) Títulos de investimentos determinados pelo Conselho Monetário Nacional;

h) Ações Integralizadas e depêntures, emitidos por Sociedade ou Bancos com sede no Brasil e de fácil negociação nas Bolsas do País, desde que, há mais de três anos, não tenham tido cotação inferior a 70% do valor nominal;

i) Empréstimos sob caução dos títulos referidos nos itens anteriores, até o máximo de 80% do valor pela cotação oficial;

j) Imóveis urbanos situados no Distrito Federal e nas capitais ou principais cidades dos Estados fixados pela SUSEP;

k) Imóveis sob promessa de venda, pelo saldo devedor;

l) Hipotecas sobre bens urbanos situados nas condições da alínea "j" precedente, até o máximo de 50% do valor dos respectivos imóveis;

m) Imóveis Rurais que forem aprovados pela SUSEP;

n) Hipotecas sobre imóveis rurais autorizadas, em cada caso, pela SUSEP, até o máximo de 30% do valor desses imóveis;

o) Devedores conta/imóveis;

p) Ações do IRB, pelo valor realçado;

q) Reservas e Fundos Retidos no IRB;

s) Empréstimos compulsórios;
 t) Prêmios a Receber — Puros — Vida.
 u) Adiantamento sobre o valor de resgate das apólices de seguros de vida;
 v) Apólices em Cobrança em Bancos, limitado seu montante ao máximo de 1/12 (um doze avos) do total dos prêmios de seguros líquidos no exercício.

Valores Passivos

a) Reserva Matemática;
 b) Reserva para Oscilação de Títulos;
 c) Reserva de Seguros Vencidos — Vida;
 d) Reservas para Sinistros a Liquidar (Todos os ramos);
 e) Total de dívidas com terceiros.

Art. 4º As tabelas de Limites Técnicos serão apresentadas pelas Sociedades Seguradoras à aprovação e fixação da SUSEP, por intermédio do IRB, que opinará a respeito.

§ 1º As tabelas a que alude este artigo deverão ser organizadas tendo-se em vista a situação econômico-financeira da Sociedade Seguradora as condições técnicas de sua carteira no ramo e o resultado de suas operações com o IRB.

§ 2º Não obstante o disposto no parágrafo precedente, poderá a SUSEP tomar a iniciativa de fixar novos Limites Técnicos de qualquer Seguradora, fundamentando devidamente essa providência.

§ 3º O IRB poderá tomar a iniciativa de propor, justificadamente, à SUSEP alterações dos Limites Técnicos vigentes.

§ 4º A SUSEP poderá fixar com modificações as tabelas apresentadas.

§ 5º Da fixação dos Limites Técnicos pela SUSEP, quando discorde das Seguradoras e ou do IRB, poderá haver recurso ao Conselho Nacional de Seguros Privados.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1968. — Presidente **Hélio José da Costa Lanna**. — Conselheiro **Murilo Bastos Belchior**. — Conselheiro **Ruy da Silveira Britto**. — Conselheiro **Murilo Alberto da Gama Rodrigues**. — Conselheiro **Raul de Sousa Silveira**. — Conselheiro **Anísio de Alcântara Rocha**. — Conselheiro **Jorge Oscar de Mello Flores**. — Conselheiro **Roberval de Vasconcellos**.

Confere com o original: **Maurício Alves de Castilho**. Respondendo pela Secretaria do CNSP.

RESOLUÇÃO Nº 9-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária de 11 de março de 1968, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, levando em consideração o constante do processo SUSEP número 6.256-67, e tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros, resolve:

I — Autorizar o funcionamento da sociedade denominada "IPESP" — Seguros Gerais Sociedade Anônima, com a ressalva de que pertence ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

II — Aceitar como fórmula de atendimento à ressalva do item anterior, que, mediante retificação à escritura de constituição, seja o estatuto caracterizado como "da IPESP — Seguros Gerais Sociedade Anônima".

Rio de Janeiro, 11 de março de 1968. — Presidente **Hélio José da Costa Lanna**. — Conselheiro **Murilo Bastos Belchior**. — Conselheiro **Ruy da Silveira Britto**. — Conselheiro **Murilo Alberto da Gama Rodrigues**. — Conselheiro **Raul de Sousa Silveira**. — Conselheiro **Anísio de Alcântara Rocha**. — Conselheiro **Jorge Oscar de Mello Flores**. — Conselheiro **Roberval de Vasconcellos**.

Confere com o original: **Maurício Alves de Castilho**. Respondendo pela Secretaria do CNSP.

RESOLUÇÃO Nº 10-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 11 de março de 1968, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros, resolve:

Autorizar o arquivamento, pela SUSEP, do processo MIC 1.671-67, em virtude de reconhecer que não mais existem os motivos que determinaram a sua constituição, de conformidade com os pareceres da SUSEP e do IRB.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1968. — Presidente **Hélio José da Costa Lanna**. — Conselheiro **Murilo Bastos Belchior**. — Conselheiro **Ruy da Silveira Britto**. — Conselheiro **Murilo Alberto da Gama Rodrigues**. — Conselheiro **Raul de Sousa Silveira**. — Conselheiro **Anísio de Alcântara Rocha**. — Conselheiro **Jorge Oscar de Mello Flores**. — Conselheiro **Roberval de Vasconcellos**.

Confere com o original: **Maurício Alves de Castilho**. Respondendo pela Secretaria do CNSP.

RESOLUÇÃO Nº 11

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 11 de março de 1968, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros, resolve:

Determinar seja estendida ao corretor habilitado a utilização de chancela impressa que a Resolução CNSP nº 25-67, de 18 de dezembro de 1967 (parte III, subitem 1.2) facultou à Sociedade Seguradora, por ocasião da emissão do bilhete do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1968. — Presidente **Hélio José da Costa Lanna**. — Conselheiro **Murilo Bastos Belchior**. — Conselheiro **Ruy da Silveira Britto**. — Conselheiro **Murilo Alberto da Gama Rodrigues**. — Conselheiro **Raul de Sousa Silveira**. — Conselheiro **Anísio de Alcântara Rocha**. — Conselheiro **Jorge Oscar de Mello Flores**. — Conselheiro **Roberval de Vasconcellos**.

Confere com o original: **Maurício Alves de Castilho**. Respondendo pela Secretaria do CNSP.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Instituto Brasileiro de Estatística

Apostila

II — Diretor de Administração

Na Portaria de nº 198, de 24 de abril de 1967 e referente à nomeação de Raul Romero de Oliveira para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo I-F, de Secretário-Geral do C.N.E., foi lançada apostila do seguinte teor: "Consideram-se cessados os efeitos do presente ato, a partir de 6.9.67, tendo em vista que o servidor a quem se refere o mesmo ato foi nomeado para exercer o cargo de Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Estatística, pela Portaria nº 1-67, daquela data, do Senhor Presidente da Fundação IBGE. Em 18 de outubro de 1967. — **Paulo Vieira de Andrade**, Diretor de Administração".

III — Chefe do Serviço de Pessoal

Na Portaria nº 11, de 10.1.62, referente a nomeação Interina de Thales Netto Campos foi lançada a seguinte apostila: "O servidor de que trata a presente portaria foi efetivado a partir de 18 de julho de 1963, no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no art. 37 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962. Serviço de Pessoal, em 24 de agosto de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Na Portaria nº 485, de 20.12.55, referente a nomeação Interina de Raimundo Nonato Maranhão foi lançada a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962. Serviço de Pessoal, em 24 de agosto de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Na Portaria nº 77, de 1.2.56, de nomeação de José Neves dos Santos, ex-Servente, nível 5, foi lançada a seguinte apostila: "Fica declarado vago, na forma prevista no art. 74, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de que trata a pre-

sente portaria e, em virtude de seu ocupante ter tomado posse em 7.3.64, no cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 479, de 22 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de nº 2, de 14.1.64. Serviço de Pessoal, em 24 de agosto de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Na Portaria nº 298, de 4.6.62, referente a nomeação interina de Maria Sulamita Pessoa Lopes, foi lançada a seguinte apostila: "A servidora de que trata a presente portaria foi efetivada a partir de 27 de junho de 1967, no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no artigo 50 da Lei nº 4.242, de 18 de julho de 1963. Serviço de Pessoal, em 21 de agosto de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Na Portaria nº 319, de 16.5.58, referente a nomeação interina de Remus de Barros Haddad, foi lançada a seguinte apostila: "O servidor de que trata a presente portaria foi efetivado a partir de 12 de agosto de 1963, no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962. Serviço de Pessoal, em 18 de agosto de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Na Portaria nº 299, de 26.3.65, referente ao enquadramento de que trata o Decreto nº 53.532-64, de Paulo Afonso da Silva foi lançada a seguinte apostila: "Fica declarado vago na forma prevista no art. 74, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo de que trata a presente Portaria em virtude de seu ocupante ter tomado posse em 13.1.64, no cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 424, de 22.10.63, publicada no *Diário Oficial* nº 9, de 14 de janeiro de 1964. Serviço de Pessoal, em 18 de agosto de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Na Portaria nº 394, de 4.6.62, referente a nomeação interina de Odila da Costa Moreira, foi lançada a seguinte apostila: "A servidora de que trata a presente portaria foi efetivada a partir de 4 de julho de 1967, no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no art. 50 da Lei nº 4.242, de 18 de julho de 1963.

Serviço de Pessoal, em 12 de julho de 1967. — **Mário de Mendonça**, Chefe do S.P."

Vacância — Registra-se a vacância do cargo de Estatístico, nível 22-C do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com o falecimento de seu ocupante Antônio Atuaba Rodrigues ocorrido em 13.7.67.

Alteração de Cadastro

Elisa Silva Marinho: Nome alterado para Elisa Marinho Lins Silva, em virtude de casamento.

Seção de Cadastro de Pessoal, 19 de fevereiro de 1968. — **Rômulo Coelho**, Chefe da SCP.

Serviço Nacional de Recenseamento

I — Portarias do Diretor:

Nº D. SNR-67, de 11.12.67 — Dispensa, a partir de 11.12.67, Anna Stenrenberg, Tradutora, nível 16, do Quadro de Pessoal da Administração Central do CNE, das funções de Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento.

II — Ordens de Serviço:

Nº D. SNR-76, de 27.9.67 — Revoga a Ordem de Serviço nº 59, de 4 de outubro de 1965, que designava Waldir Caldeira, substituto do Chefe da Seção de Base Geográfica.

Nº D. SNR-77, de 27.9.67 — Designa Arcaldo Barros da Cunha, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Base Geográfica.

Nº D. SNR-78, de 13.10.67 — Designa Augusto de Oliveira Milhomem, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Amostragem.

Nº D. SNR-79, de 13.10.67 — Designa Luiz Roberto Andrade Machado, Programador Assistente, para exercer o encargo de Chefe da Seção de USS-80 T, a partir de 21 de agosto de 1967.

Nº D. SNR-80, de 13.10.67 — Designa Hildebrando Vieira da Motta, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de USS-80 T, em seus impedimentos eventuais.

Nº D. SNR-82, de 13.11.67 — Designa, a partir desta data, Lúcia Maria Machado Peixoto, para responder pelo expediente da Seção de Material, durante o afastamento do titular.

Nº D. SNR-83, de 21.11.67 — Designa a médica Alda Cândido Torres Bozza, para responder pela Chefia do Gabinete Médico, durante o afastamento do titular.

Nº D. SNR-01, de 31.1.68 — Dispensa, a partir de 1º.2.68, Neusa Cardoso, Mecanógrafa Técnica, dos encargos de Chefe do Setor de Equipamento Periférico da D.P.D.

Nº D. SNR-02, de 31.1.68 — Revoga, a partir de 1º.2.68, a Ordem de Serviço nº 45, de 7.6.65, que designava Julieta Jupiter Figueiredo, substituta eventual do Chefe do Setor de Equipamento Periférico da D.P.D.

Nº D. SNR-03, de 31.1.68 — Dispensa, a partir de 1º.2.68, Augusto de Oliveira Milhomem, dos encargos de Chefe do Setor de Amostragem e Inquéritos Demográficos da D.L.C.

Nº D. SNR-04, de 31.1.68 — Revoga a Ordem de Serviço nº 78, de 13 de outubro de 1967, que designava Augusto de Oliveira Milhomem, substituto eventual do Chefe da Seção de Amostragem.

Nº D. SNR-05, de 8.2.68 — Designa Amado Mathias Neves para substituir, automaticamente, o Chefe do Setor de Dados Especiais do Censo Agrícola.

Nº D. SNR-03, de 13.2.68 — Designa Marcos Pontes Nobrega para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 74, de 31.1.68 — Dispensa, a pedido, a partir de 1.12.67, de acordo com o artigo 77 da Lei nº

mero 1.711, de 28.10.52 -- Mielu Odierio -- Estatístico, nível 21-B, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo -- da função gratificada de Chefe de Agência Distrital de Votação, símbolo 5-F do mesmo Quadro e Inspetoria.

QPEX nº 76, de 31.1.68 -- Aposentado de acordo com o artigo 176, item I I, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 -- Sady Beltrão Prêtico no cargo de Agente de Estatística, nível 14-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul e com os proventos correspondentes aos vencimentos do referido cargo.

QPEX nº 77, de 31.1.68 -- Aposentado de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 -- José Luis dos Santos no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, e com os proventos correspondentes aos vencimentos do referido cargo.

QPEX nº 78, de 31.1.68 -- Aposentado de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 -- Cosme Damilão Lourenço, no cargo de Servente, nível 5, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, e com os proventos correspondentes aos vencimentos do referido cargo.

QPEX nº 79, de 31.1.68 -- Concede exoneração de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de dezembro de 1967 a Antônio Narciso -- Auxiliar de Estatístico, nível 19-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

QPEX nº 80, de 31.1.68 -- Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a partir de 3 de dezembro de 1967 a Moacyr da Costa Souto -- Agente de Estatística, nível 10-A da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Goiás.

QPEX nº 81, de 31.1.68 -- Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9.7.67 a Pedro Augusto Mendes -- Dactilógrafo, nível 7-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

QPEX nº 110, de 7.2.63 -- Torna sem efeito a Portaria nº 292, de 3 de setembro de 1965, que nomeou Antônio Carlos Berno para exercer o cargo de Agente de Estatística, nível 10-A da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação na Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, por não haver tomado posse no prazo legal, ex vi do artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

QPEX nº 111, de 7.2.63 -- Torna sem efeito a Portaria nº 217, de 26 de maio de 1966, que nomeou Graciano Jamilo de Oliveira para exercer o cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo, por não haver tomado

posse no prazo legal, ex vi do artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

QPEX nº 112, de 8.2.63 -- Concede exoneração de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 27 de setembro de 1967 a Waldemar Antônio Mendes no cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, da Parte Permanente do C. P., em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação na Inspetoria Regional no Estado de Minas Gerais.

QPEX nº 117, de 8.2.63 -- Considera Décio Monteiro Soares -- Agente de Estatística, nível 11-C da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, agregado de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12.7.60, no símbolo 5-F correspondente à FG de Chefe de Agência de Estatística da Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, do mesmo Quadro, em virtude do amparo da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, concedendo-lhe aposentadoria nesta situação, nos termos do artigo 176, item I combinado com o artigo 184, item III da Lei nº 1.711-52.

QPEX nº 119, de 8.2.68 -- Dispensa a partir de 1-1, de 1963 -- Elpidio Vicente -- Agente de Estatística, nível 12-B da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo, da função gratificada de Chefe de Agência Muni-

cipal de Estatística (Pontal), símbolo 11-F do mesmo Quadro.

QPEX nº 133, de 14.2.63 -- Aposentado de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 -- Clemente Cunha -- enquadrado no símbolo 4-F correspondente à função gratificada de Agente Linerante, e agregado ao Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Santa Catarina, com proventos equivalentes ao valor do referido símbolo.

Apostila

II - Diretor de Administração:

Na Portaria nº 233, de 24.8.64, foi lançada a seguinte apostila: "Fica declarada vaga a função gratificada de Chefe da Seção de Perfuração símbolo 2-F de que trata a presente portaria em virtude do falecimento de seu ocupante Edvardo Zambrano Siqueira, ocorrido em 19.11.67. -- Em 15.2.68. -- Paulo Vieira de Andrade -- Diretor de Administração."

Retificação

Por ter saído com incorreção, retifica-se para Emir Faisca o nome do servidor e não Emir Faíca como consta na parte de apostilas publicadas no Diário Oficial nº 22, de 31 de janeiro de 1963.

Serviço de Cadastro de Pessoal, em 24 de fevereiro de 1968. -- Rômulo Coelho -- Chefe da Seção.

zo de 15 (quinze) dias, fica aberta a inscrição ao concurso à Docência Livre das cadeiras de Desenho Artístico, Modelagem, Geometria Descritiva, Arquitetura Analítica, Perspectiva e Sombras, Anatomia e Fisiologia Artísticas, Arte Decorativa, História da Arte, Pintura, Escultura, Gravura de Medalha e Pedras Preciosas, e Desenho de Modelo Vivo do Concurso de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e de Professorado de Desenho da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Poderão inscrever-se no referido concurso os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem os seguintes documentos:

- a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Prova de identidade;
- c) Prova de sanidade física e mental;
- d) Prova de idoneidade moral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar;
- f) Fôlha corrida passada por autoridade policial;
- g) Prova de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que se relacione com a matéria da docência pretendida;
- h) Prova de haver concluído o curso regular da Escola ou de outro Instituto Superior oficial ou equiparado onde se ministrou o ensino da disciplina para a qual deseja obter a docência;
- i) Prova de haver concluído o curso pelo menos (3) tres anos antes;
- j) Apresentação de sessenta exemplares de tese, escrita sobre assunto da respectiva cadeira;
- k) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados e selados na forma da lei. O concurso obedecerá ao que dispõe o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Regimento da Escola e as normas de legislação vigente e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

- a) Prova escrita sobre assunto do programa da cadeira;
- b) Prova prática ou experimental;
- c) Prova de defesa de tese;
- d) Prova didática sobre o assunto do programa da cadeira.

A Composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial pelo menos (30) trinta dias antes do início do concurso para conhecimento dos interessados.

A inscrição será encerrada às dezessete horas do último dia do prazo mencionado neste Edital, ocasião em que será lavrado o respectivo termo de encerramento, podendo qualquer interessado assistir à lavratura deste termo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1968. -- Heitor Ferreira Filho, Secretário.

A D.D.E.P., para os devidos fins D.E.E., 5 de março de 1968. -- Paulo Emílio Barbosa, Sub-Reitor de Ensino de Graduação e Corpo Docente da UFRJ. (Dias: 19 - 25 e 22-3-68).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Belas Artes

Concurso de Docência-Livre
De ordem do Senhor Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gerson Pompeu Pinheiro, e de conformidade com que o estabelece o Regimento da Escola, faço saber aos interessados que a partir de 15 de março do corrente ano e pelo pra-

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO D'ESTE NÚMERO, NCr\$ 0,16